



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR  
ELEITORAL, MINISTRO LUIZ EDSON FACHIN**

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES**, por seu Diretório Nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.676.262/0001-70, com endereço na SCS, Q.2, Bl. C, nº 256, 1º andar, Ed. Toufic, Asa Sul, Brasília-DF, por sua Presidenta **Gleisi Helena Hoffmann**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados adiante assinados, apresentar o presente pedido de providências, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

1

**I – DOS FATOS**

1. No dia 08 de abril de 2022, o Presidente da República, Senhor Jair Bolsonaro, em evento oficial de entrega das obras de ampliação do Aeroporto Regional de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul, proferiu graves ameaças à democracia Brasileira e ao Estado de Direito. Vejamos<sup>1</sup>:

[22'05''] Jair Bolsonaro: E uma coisa das mais importantes. Nós facilitamos a compra de armas de fogo por parte do povo brasileiro. Nos últimos anos, temos dobrado o número de armas de fogo no Brasil. **Eu sempre digo para vocês: povo armado, jamais será escravizado. Reagirá a qualquer ditador**

---

<sup>1</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=LGk72hmiwU0&t=131s>



**de plantão que queira roubar a liberdade de seu povo.** Temos também, ampliado e muito a quantidade de CACs pelo Brasil. O colecionador e o atirador. Hoje ultrapassados a 600 mil e eles podem comprar praticamente todo tipo de armamento. **É um estoque, é uma reserva, é o nosso maior exército que nós temos,** que é o povo brasileiro.  
(destacou-se)

2. O Senhor Jair Bolsonaro assevera que seu governo incentivou o aumento do número de armas de fogo no país com a intenção de possibilitar que a população civil possa se insurgir contra o Estado e suas atores, por meio de violência contra o que indicou como *“qualquer ditador de plantão”*.

3. Manifesta conscientemente a intenção de aumentar o acesso a armamento e ampliar o número de colecionados e atiradores – chamados CAC's, os quais constituiriam *“o maior exército que nós temos”* e *“um estoque, uma reserva”*.

4. A declarada promoção de condições favoráveis para a prática de atos violentos por pessoas detentoras de armas de fogo em face do Estado na hipótese de autoridades constituídas não atenderem aos anseios políticos de o Senhor Jair Bolsonaro e de seus apoiadores e simpatizantes evidenciam que o Presidente da República atua pela criação de milícia.

5. O episódio não é isolado. A agenda antidemocrática do Presidente da República é manifesta e enseja a atuação dessa Egrégia Corte Eleitoral, no âmbito de suas atribuições institucionais, para promoção da segurança e da paz no processo eleitoral do corrente ano, conforme se evidenciará a seguir.



## II – DA AGENDA ANTIDEMOCRÁTICA DO SENHOR JAIR BOLSONARO

6. No dia 17/02/2022, o E. Ministro Luís Roberto Barroso, durante a última Sessão<sup>2</sup> como Presidente dessa E. Corte Eleitoral, elaborou brilhante síntese dos relevantes episódios recentes que atentam contra o Estado de Direito e a Democracia no Brasil. Veja-se:

Nos últimos tempos, a democracia e as instituições brasileiras passaram por ameaças das quais acreditávamos já haver nos livrado. **Não foram apenas exaltações verbais à ditadura e à tortura, mas ações concretas e preocupantes**, que incluíram: **1. Comparecimento à manifestação na porta do Comando do Exército** na qual se pedia a volta da ditadura militar e o **fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal**. **2. Desfile de tanques de guerra na Praça dos Três Poderes com claros propósitos intimidatórios**. **3. Ordem para que caças sobrevoassem a Praça dos Três Poderes com a finalidade de quebrar as vidraças do Supremo Tribunal Federal** em ameaça a seus integrantes, como revelado pelo ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública, Raul Jungmann. **4. Comparecimento a manifestação de Sete de Setembro com ofensas a ministros do Supremo Tribunal Federal e ameaças de não mais cumprir decisões judiciais**. **5. Pedido de impeachment de ministro do Supremo Tribunal Federal em razão de decisões judiciais que desagradavam**. **6. Ameaça de não renovação de concessão de emissora que faz jornalismo independente**. **7. Agressões verbais a jornalistas e órgãos de imprensa**, entre outras.  
(destacou-se)

3

7. A esses graves episódios acrescenta-se, nesta oportunidade, a **atuação**

---

<sup>2</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=QcIQeinQ6K4>



**proativa do Senhor Jair Bolsonaro para ampliar o acesso a armas de fogo no Brasil com a motivação de criar milícia para sustentação violenta de seus interesses político-eleitorais.**

8. Tal motivação ficou evidente em sua fala durante a reunião interministerial realizada no dia 22 de abril de 2020<sup>3</sup>, cujos registros tornaram-se públicos por ordem do e. Supremo Tribunal Federal. Vejamos:

O que esses filha de uma égua quer, ô Weintraub, é a nossa liberdade. Olha, eu tô... **como é fácil impor uma ditadura no Brasil. Como é fácil.** O povo tá dentro de casa. **Por isso que eu quero, ministro da Justiça e ministro da Defesa, que o povo se arme!** Que é a garantia que não vai ter um filho da puta aparecer pra impor uma ditadura aqui! Que é fácil impor uma ditadura! Fácilimo! Um bosta de um prefeito faz um bosta de um decreto, algema, e deixa todo mundo dentro de casa. Se tivesse armado, ia pra rua. **E se eu fosse ditador, né?** Eu queria desarmar a população, como todos fizeram no passado quando queriam, antes de impor a sua respectiva ditadura. **Aí, que é a demonstração nossa**, eu peço ao Fernando e ao Moro que, por favor, assinem essa portaria hoje que **eu quero dar um puta de um recado pra esses bosta! Por que que eu tô armando o povo? Porque eu não quero uma ditadura! E não dá pra segurar mais! Não é? Não dá pra segurar mais.**  
(grifamos)

4

9. Desde o início do mandato do atual Presidente da República **foram editados oito decretos que visam regulamentar a Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)**, além de outras dezenas de instrumentos normativos editados unilateralmente pelo Poder Executivo Federal para tratar de armas de fogo.

---

<sup>3</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=TjndWfgiRQQ>



10. Cada uma dessas normas<sup>4</sup>, dentro de suas especificidades, facilitam a posse e o porte de armas de fogo, além de aumentar o número de artefatos e munições que podem ser adquiridos por cada cidadão.

11. O número de armas de fogo e de Certificados de Registro Pessoa Física para Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (os chamados CAC) vêm aumentando exponencialmente no Brasil nos últimos anos.

12. O Presidente da República afirmou no ato realizado em Passo Fundo, no dia 08/04/2022, que existiram mais de **600 mil colecionadores e atiradores no Brasil, número alarmante, eis que supera o total de policiais militares estaduais na ativa em todo o país**, que atualmente é de cerca de 420 mil policiais<sup>5</sup>.

5

13. Segundo levantamento realizado pelo Instituto Sou da Paz, o número de armas de fogo registradas no Brasil aumentou em 330% no segundo semestre de 2021, além de cem mil novos registros para atiradores desportivos, o que significou cerca de 500 novos atiradores por dia<sup>6</sup>.

14. A postura do Presidente da República incita seus apoiadores – em grande parte membros dessa classe de CAC – a prática de violência contra as

---

<sup>4</sup> Diversos desses atos normativos tiveram sua constitucionalidade questionada perante o Supremo Tribunal Federal e, destacando-se a decisão da Ministra Rosa Weber nos autos da ADI 6677, foram parcialmente suspensos em razão da observância, *prima facie*, de dispositivos que violam à Lei Maior da nação.

<sup>5</sup> <https://piaui.folha.uol.com.br/efetivo-das-policias-militares-e-14-maior-que-o-das-forcas-armadas-no-brasil/>

<sup>6</sup> <https://globoplay.globo.com/v/10066379/>



instituições e adversários políticos.

15. No ano de 2020 ganhou relevância pública o chamado “*Acampamento dos 300 do Brasil*”, sitiado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, e que possuía como missão ameaçar desafetos do Presidente da República – especialmente Ministros do Supremo Tribunal Federal.

16. Nos meses de março e abril de 2022 foi ampla a divulgação de vídeos contendo mensagens de ódio e ameaças de uso de armas de fogo<sup>7</sup> direcionadas a adversários políticos do Senhor Jair Bolsonaro.

17. As constantes ameaças contra o Estado de Direito e o processo democrático promovidas pelo Senhor Jair Bolsonaro mimetizam a postura do Ex-Presidente Estados Unidos da América Donald Trump.

6

18. Após atacar sistematicamente o sistema eleitoral vigente no país durante os quatro anos de seu mandato, Donald Trump acabou derrotado em sua tentativa de reeleição – resultado confirmado apenas em janeiro de 2021, oportunidade em que incitou seus apoiadores contra o resultado do pleito, o que culminou em atos de violência em todo o país e, em especial, no Congresso dos EUA.

19. Tratou-se de um dos maiores ataques ao sistema democrático no mundo, com pelo menos cinco pessoas mortas, centenas de pessoas feridas e mais de

---

<sup>7</sup> Sargento Simões / Vereador em Mauá/SP - <https://www.instagram.com/p/CcIKF5pliOv/>  
Cabo Junio Amaral / Deputado Federal por Minas Gerais - <https://www.instagram.com/p/Cb-BhvAA5QB/>



725 pessoas presas e indiciadas<sup>8</sup>.

20. A conduta antidemocrática de Donald Trump inspira Jair Bolsonaro, com destaque para o incentivo ao armamento da população civil e a formação de milícias a sustentar seus interesses eleitorais. Tal qual os apoiadores de Trump colocaram em risco as instituições democráticas daquele país, a milícia de Jair Bolsonaro também poderá fazê-lo no Brasil, caso o resultado democrático das eleições de 2022 não atenda seus anseios.

21. A semelhança nefasta entre Trump e Bolsonaro foi notada pelo E. Ministro Luís Roberto Barroso durante a sua última sessão como Presidente dessa E. Corte Eleitoral, realizada no sai 17/02/2022. Na oportunidade, o E. Ministro asseverou que<sup>9</sup>:

7

Parte da estratégia mundial de ataque à democracia é procurar minar a credibilidade do processo eleitoral, abrindo caminho para a quebra da institucionalidade.

[...]

Uma das estratégias das vocações autoritárias em diferentes partes do mundo é **procurar desacreditar o processo eleitoral, fazendo acusações falsas e propagando o discurso de que “se eu não ganhar houve fraude”**. Trata-se de repetição mambembe do que fez Donald Trump nos Estados Unidos, procurando **deslegitimar a vitória inequívoca do seu oponente e induzindo multidões a acreditar na mentira**.

(destacou-se)

---

<sup>8</sup> <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/invasao-ao-capitolio-completa-um-ano-relembre-o-ataque-a-democracia-dos-eua/>

<sup>9</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=QcIQeinQ6K4>



22. As políticas públicas direcionadas para armar a sociedade civil executada pelo Senhor Jair Bolsonaro, não podem ser interpretadas como políticas de governo.

23. **A sua real motivação está explícita nas palavras do próprio Presidente da República: armar pessoas para que pratiquem ações violentas contra autoridades públicas e adversários políticos na eventualidade de seu projeto eleitoral não ser vitorioso pela via democrática.**

24. As ações do Presidente da República constituem estímulos para que o Estado de Direito seja desafiado por meio de violência política. **Violência essa que constitui um verdadeiro ativo político do Presidente da República Jair Bolsonaro e uma ameaça ao sistema eleitoral que torna urgente a atuação dessa E. Corte Eleitoral.**

8

### **III – DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL PARA PROMOÇÃO E GARANTIA DA SEGURANÇA DO SISTEMA ELEITORAL**

25. Dentre as atribuições institucionais administrativas do Tribunal Superior Eleitoral destacam-se a organização das eleições em todo território nacional, a preparação os atores do processo, a promoção da plena observância da legislação eleitoral e a apuração do resultado do pleito presidencial, etapas relevantes do processo democrático e suscetíveis a atos de violência.



26. Além disso, compete privativamente ao Tribunal Superior Eleitoral a requisição da força federal necessária para o cumprimento da lei e para garantir a votação e a apuração, cabendo-lhe adotar quaisquer outras providências que julgar conveniente à execução da legislação eleitoral<sup>10</sup>.

27. A requisição **das forças federais para garantir o livre exercício do voto, a normalidade da votação e da apuração dos resultados** é regulamentada pela Resolução nº 21.843/2004, do TSE, e encontra precedentes no âmbito do tribunal Superior Eleitoral:

**A requisição de força federal constitui atuação decisiva do TSE, não se limitando à homologação de decisões dos TREs.** (Ac.-TSE, de 30.9.2014, no PA nº 139011)

**A requisição de força federal para garantir a normalidade das eleições é da competência privativa da Justiça Eleitoral.** (Dec.-TSE s/nº, de 14.9.2004, no PA nº 19315 e, de 2.9.1996, no PA nº 15433)

**Requisição de força federal. Competência do TSE. CE, art. 23, XIV. (...) É de se deferir a requisição de força federal visando a garantir a votação e a apuração, quando exigirem as circunstâncias apresentadas como justificativa do pleito** (CE, art. 23, XIV). (Dec.-TSE s/nº, de 19.9.2002, no PA nº 18922). (destacou-se)

28. Tais medidas, ainda que aparentemente extremas, merecem ser

---

<sup>10</sup> Código Eleitoral

Art. 23 - Compete, ainda, privativamente, ao Tribunal Superior:

[...]

XIV - requisitar a força federal necessária ao cumprimento da lei, de suas próprias decisões ou das decisões dos Tribunais Regionais que o solicitarem, e para garantir a votação e a apuração.

[...]

XVIII - tomar quaisquer outras providências que julgar convenientes à execução da legislação eleitoral.



consideradas pelo Tribunal Superior Eleitoral para eventualmente serem colocadas em prática, caso necessário, em decorrência do latente estado de coisas aqui apresentado.

29. Também o aumento da violência política contra candidatas e candidatos deve ser permanente impulsionador da ação institucional dessa E. Corte Eleitoral. Em especial, merecem atenção os dados sobre crimes violentos apurados durante o ano das eleições municipais de 2020<sup>11</sup>.

30. De acordo com a pesquisa realizada pelas organizações sociais de direitos humanos Terra de Direitos e Justiça Global<sup>12</sup>, **entre os meses de janeiro e novembro de 2020 foram registrados 263 atentados contra candidatas e candidatos, sendo 99 casos de homicídio e os demais de lesão corporal e ameaça.**

10

31. Tais números evidenciam um **aumento expressivo dos episódios de violência contra candidatas e candidatos em relação aos anos anteriores eis que foram registrados: 46 em 2016, 36 em 2017, 46 em 2018, 136 em 2019 e alarmantes 263 em 2020.**

32. Os números da violência política no Brasil registrados no pleito municipal de 2020 é **objeto do relatório Missão de Observação Eleitoral da**

---

<sup>11</sup> <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/levantamento-mostra-alta-na-violencia-contracandidatos-em-2020>

<sup>12</sup> Violência Política e Eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020 / Coordenação: Élide Lauris, Sandra Carvalho, Gláucia Marinho e Darci Frigo – Curitiba: Terra de Direitos e Justiça Global, 2020. Disponível em: [http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Relat%C3%B3rio\\_Violencia-Politica\\_FN.pdf](http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Relat%C3%B3rio_Violencia-Politica_FN.pdf)



**Organização dos Estados Americanos (MOE/ OEA)<sup>13</sup>**, apresentado em fevereiro de 2022 ao Tribunal Superior Eleitoral. Veja-se:

Em 2020, observadores internacionais da OEA acompanharam a realização dos dois turnos das eleições. A Missão considerou inaceitável o uso da violência e afirmou no relatório que *“a rejeita enfaticamente em qualquer circunstância, especialmente na democracia”*. O documento expressa **preocupação pelo ambiente de medo e intimidação que impede eleitoras e eleitores, assim como candidatas e candidatos, de se envolverem na política**. Além disso, **a partir das informações sobre a presença e influência de milícias, a Missão observou com preocupação que grupos associados ao crime se envolvam no processo eleitoral em algumas zonas do país**.

[...]

Para a Missão, **um dos principais obstáculos para a real participação das mulheres na vida política é a violência**. Conforme detalhado no relatório, apesar de o assunto gerar discussões e campanhas nos últimos anos, **a violência sofrida pelas candidatas, particularmente durante a campanha eleitoral, é um dos principais obstáculos à plena participação delas**, bem como uma violação dos direitos de todas e um risco para a vida delas e das respectivas famílias.  
(grifamos)

11

31. A considerar todos os elementos aqui colacionados o peticionante pugna que essa E. Corte Eleitoral, em conjunto com os Tribunais Regionais Eleitorais, aprofunde as medidas em curso que têm por objetivo resguardar a segurança do processo eleitoral e a integridade de seus atores.

---

<sup>13</sup> <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2022/Fevereiro/missao-de-observacao-da-oea-aponta-preocupacao-com-a-violencia-nas-eleicoes-brasileiras>



#### IV – CONCLUSÃO

33. Pelo exposto, o Partido dos Trabalhadores, apresenta os relevantes fatos para apreço dessa Egrégia Corte Eleitoral e para que, no âmbito de suas atribuições institucionais, adote as medidas administrativas cabíveis para a garantia da segurança do processo eleitoral do ano de 2022, a promover a soberania do Estado de Direito, em especial para resguardar a integridade de eleitoras, eleitores, colaboradores da Justiça Eleitoral, autoridades públicas, candidatas e candidatos.

Nestes termos, pede deferimento.

12

Brasília, 11 abril de 2022.

**Cristiano Zanin Martins**

OAB/SP 172.730

**Eugênio Aragão**

OAB/DF 4.935

**Valeska Teixeira Zanin Martins**

OAB/SP 153.720

**Angelo Longo Ferraro**

OAB/DF 37.922

**Maria de Lourdes Lopes**

OAB/SP 77.513

**Marcelo Winch Schmidt**

OAB/DF 53.599

**Victor Lugan R. Chen**

OAB/SP 448.673

**Miguel Filipi Pimentel Novaes**

OAB/DF 57.469

**Eduarda P. Quevedo**

OAB/SP 464.676

**Maria Eduarda Praxedes Silva**

OAB/DF 48.704



TEIXEIRA ZANIN MARTINS  
ADVOGADOS

---

ARAGÃO E FERRARO

ADVOGADOS

---